



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 42/43
Ano: 2003

Livro Nº 2 - "BM"

Matrícula Nº: 19.501.

Data: 29/07/2003.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno Urbano, sito na cidade de São Ludgero, na Avenida Monsenhor Frederico Tombröck, com área de 10.000,00m² (Dez Mil Metros Quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao SUL, onde mede 83,61m. com a Avenida Monsenhor Frederico Tombröck; fundos ao NORTE, onde mede 83,61m. com a área remanescente de Lucía Bruning Werncke; ao LESTE, onde mede 119,489m. com terras da Copobras Industrial de Plásticos Ltda; e ao NORTE, onde mede 119,72m. com o lote nº 02 do Desmembramento "BEIRA RIO II", o qual tem como ponto de referência a Igreja Matriz de São Ludgero, distando aproximadamente 800,00m. da mesma.

PROPRIETÁRIA: LUCIA BRUNING WERNCKE, brasileira, viúva, Apresentada, domiciliada e residente na cidade de São Ludgero/SC, portadora do CPF-767.851.309-72 e C.I. nº 5/R 2.730.763-SSP/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº M-19.438, L-2-BL, em área maior, aos 07/07/2003, neste Cartório.

Brago do Norte, 29 de Julho de 2.003. REGISTRADOR:

R-1-19.501.
TÍTULO E FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no L-27, fls. 137 aos 23/07/2003, no Cartório de Paz de São Ludgero, desta comarca.

A TRANSMITENTE: Lucía Bruning Werncke, já qualificada na matrícula acima, vendida de:

A ADQUIRENTE: COPOBRAS INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.996.554/0002-36, com sede a filial de nº 001 da sociedade que esta estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombröck, na cidade de São Ludgero, neste ato representada pelos sócios gerentes: Marcelo Schlickmann, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente na cidade de São Ludgero, portador do CPF-435.914.007-00 e C.I. nº 5R 269.311-SSP/SC e Magno Schlickmann, brasileiro, casado, Industrial, domiciliado e residente na cidade de São Ludgero, portador do CPF-665.322.569-00 e C.I. nº 1/R 1.349.835-SSP/SC, etc, estabelecido no Artigo 18 da quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social da firma, de 01/01/2001, inscrito na JUCESC sob o nº 20010047140, em 22/01/2001.

OBSERVAÇÃO: Foram mencionados no título que deu origem a este Registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 209 CN-ITJ).

Brago do Norte, 29 de Julho de 2.003. REGISTRADOR:

R-2-19.501.
TÍTULO E FORMA: Integralização de Capital Social através da Clausula 6ª, II da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.943.370/0001-01, e NIRE: 42.2.0374172-7, e mediante requerimento datado de 13/03/2008, assinado pelo socio administrador da COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., Sr. Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 435.914.007-00 e C.I. nº 269.311, SSO/SC, residente e domiciliado na Rua Felipe Schlickmann, 55, Bairro Beira Rio, São Ludgero/SC, conforme consta na Clausula 18, § 5º do Contrato acima mencionado e registrado na JUCESC em 22/11/2007 sob o nº 20072521848;

A TRANSMITENTE: COPOBRAS Industrial de Plásticos Ltda., já qualificada no R-1 da presente matrícula, transfere:

A ADQUIRENTE: COPOBRAS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.943.370/0001-01 e NIRE: 42.2.0374172-7, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombröck, 299, Bairro Industrial, São Ludgero/SC; o imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 45.019,40. Emol: R\$ 244,76 (c/redução) + R\$ 1,00 selo fiscalização. Foi emitida a DOI. E foram apresentados os seguintes documentos: Declaração da Prefeitura Municipal de São Ludgero de Isenção de pagamento do ITBI, datada de 11/03/08, Certidão Sindicalizada da JUCESC, datada de 12/03/08, CND da Previdência Social nº 003752006-20023020, Certidão Positiva de Débito Tributário e Contribuições Federais com efeitos de Negativa nº 7.445.346. Comprovante do pagamento do FRJ, datado de 13/04/2008, conforme autenticação mecânica: 0279218648 50025200218 01630027173 5 39410000037000, no valor de R\$ 370,00. Todos os documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Brago do Norte, 14 de março de 2008. OFICIA MAL-OR: *Angela Werncke* (ANGELICA WITTHINRICH BEZ)

R-3-19.501.
TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 54367-4, emitida PROTOCOLO Nº 54.190. Pag. 96v, em 24/03/08.

*** * * * ***
VIDE VERHO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
 Luiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 19.501.

Fis. 420

em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, EMISSANTE: SBDE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCAVALVEIS LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/LG, nº 595, CNPJ/MF nº 86.445.822/0001-00, representada neste ato pelo sócio Marcelo Schlickmann, casado, residente e domiciliado em São Paulo, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1ª Grau a Fregião Ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco CITIBANK S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Plovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 da Plovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., já qualificado. TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: COPORHAS Industrial de Embalagens Ltda., já qualificada no R-2 retro, representada neste ato pelo sócio Magno Schlickmann, AVALISTAS: Magno Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Melquior Schlickmann, CPF: 665.321.759-00; Magno Schlickmann, CPF: 665.322.569-00; Marcelo Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Melito Schlickmann, CPF: 415.765.519-20; COPORHAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ nº 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPORHAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apre sentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de "Perceitos" nº 083682007-20001040, válida para 12/05/08; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 70140073975408, válida da para 31/05/2008; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tribu tos Federais e a Divida Ativa da União, Cód. de Controle: F93E.0DDC.C458.D476, válida para 22/04/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticacao encontram-se / BESC 08300240308002184 370.00C08.GRJ004. Todos os documentos encontram-se / arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 26 de março de 2008. OFICIAL MAIOR: (ANGÉLICA WITTHNRICH BEZ)

R-4-19.501. PROTOCOLO Nº 54.191. Pag. 96v, em 24/03/08. TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 237/0336-2008-03, emitida em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, EMISSANTE: SBDE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCAVALVEIS LTDA., já qualificada no R-3 supra, representada neste ato pelo sócio Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo/LG, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1ª Grau a Fregião Ideal de 18,0328% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco BRADESCO S.A., com sede na cidade de Osas co/SP, na cidade de Deus, s/n., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, neste ato re- presentado por Jodelci Moraes de Souza e Darcisio Herdt, Agente Administrati- vo: Banco CITIBANK S.A., Instituição Financeira com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Plovezan, CPF: 013.665.228-00 e Mar cus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido / de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMEN- TO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/08 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. INTERVENIENTE HIPOTECAN- TE: COPORHAS Industrial de Embalagens Ltda., já qualificada no R-2 da presen- te matrícula, representada neste ato pelo sócio Magno Schlickmann, AVALISTAS: Magno Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Melquior Schlickmann, CPF: 665.321.759-00; Magno Schlickmann, CPF: 665.322.569-00; Marcelo Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Melito Schlickmann, CPF nº / 415.765.519-20; COPORHAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ nº 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPORHAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apre sentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de "Perceitos" nº 083682007-20001040, válida para 12/05/2008; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais nº 70140073975408, válida da para 31/05/2008; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tribu tos Federais e a Divida Ativa da União, Cód. de Controle: F93E.0DDC.C458.D476, válida para 22/04/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticacao encontram-se / BESC 08300240308002184 370.00C08.GRJ004. Todos os documentos encontram-se / arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 26 de março de 2008. OFICIAL MAIOR: (ANGÉLICA WITTHNRICH BEZ)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2008.

Fls. 165

Livro nº 2 — "CE"

Matrícula Nº

Data: 26/03/2008.

(Continuação da Matrícula nº 19.501, L-2-AAT, pertencente a COPOBRAS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA)

Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, cód. de controle: F93E.0DCC.D458.D476, 08300240308002180 370.000COBR.GRJR004. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI, Brago do Norte, 26 de março de 2008. *Angélica Witthinich* MAIOR: *Angélica Witthinich* Bez).

R-5-19.501. PROTOCOLO Nº 54.192. Pág. 96v, em 24/03/2008.

TÍTULO E FORMA: HIPOTECAR: Cédula de Crédito Bancário — CCB- nº 54365-3, emitida em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital. EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada no R-8 da matrícula acima, representada neste ato pelo sócio Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a tração ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco TRIANGULO S.A., com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na AV. Cesário Alvim, 2209, CNPJ/MF nº 17.351.180/0001-59, neste ato representado por Hedney Marques Bastos. AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar — Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., já qualificada no R-7 da presente matrícula, representada neste ato pelo sócio Magno Schlickmann, AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Melitior Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Magno Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 083682007-20001040, válida para 12/05/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 70140073975408, com validade para 31/05/2008; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, cód. de controle: F93E.0DCC.D458.D476, com validade para 22/04/2008; recolhimento do FRI conforme autenticação mecânica: BESC 08300240308002192 370.000COBR.GRJR004. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI, Brago do Norte, 26 de março de 2008. *Angélica Witthinich* MAIOR: *Angélica Witthinich* Bez).

R-6-19.501. PROTOCOLO Nº 54.193. Pág. 96v, em 24/03/2008.

TÍTULO E FORMA: HIPOTECAR: Cédula de Crédito Bancário — CCB- nº 1214, emitida em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital. EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada no R-8 da presente matrícula, representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a tração ideal de 16,3934% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco GERDAU S.A., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Farrapos, 1811 — Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.183.938/0001-94, neste ato representado por Luiz Carlos Pilotto e José Fernando de Oliveira Ferreira. AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar — Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE

Continua no verso

ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
 Ludiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 19.501.

Fls. 165v.

PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., já qualificada na presente matrícula, representada neste ato pelo sócio Magno Schlickmann, CPF: 665.321.759-00; AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; COPOBRA DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRA S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). DI), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., já qualificada na presente matrícula, representada neste ato pelo sócio Magno Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; COPOBRA DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRA S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). DI), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE

R-7-19.501. TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 54366-2, emitida, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada no R-8 da presente matrícula, representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a tração ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco ABN AMRO REAL S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV. Paulista, 1374 - 3º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15, neste ato representado por Fábio Figueiredo Filho e Maria Lillian Cosimo de Almeida, AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). DI), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE RELATIVOS às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 083682007-20001040, válida para 12/05/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 70140073975408, com validade para 31/05/2008; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, cód. De controle: F93E.0DCD.C458.D476, com validade para 22/04/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticação mecânica: BESSC 08300240308002188 370.000COBR.GRJUR004. Todos os documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 26 de março de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthnitch Bez* (Angélica Witthnitch Bez).

R-8-19.501. TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 28030530, emitida em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada no R-8 da presente matrícula, representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a tração ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco ABC BRASIL S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 3, 4 e 5º Andares, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, neste ato representado por Sidney Sartori Garcia e Fernando Domingues de

Continua no L-2-CP. Fls. 166



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

 Fls. 166/
 Ano: 2008

Livro nº 2 — "CE"

Matrícula Nº (Continuação da Matrícula nº 19.501, L-2-AAT, pertencente a COPOBRAS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA)

Oliveira, AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e RG: 28.043.195-8, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP, INTERVENIENTE HIPOTECANTE: COPOBRAS INDUSTRIAL DE Embalagens Ltda., já qualificada no R-7 da presente matrícula, representada pelo sócio MAGNO SCHLICKMANN, AVALISTAS: MAGNO SCHLICKMANN, CPF: 665.322.569-00; MARCELO SCHLICKMANN, CPF: 435.914.007-00; MILTON SCHLICKMANN, CPF: 415.739.519-00; MELO SCHLICKMANN, CPF: 415.765.519-20; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR ESPECIAIS Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 083682007-20001040, válida para 12/05/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 70140073975408, com validade para 31/05/2008; De controle: F93E.0DCD.C458.D476, com validade para 22/04/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticação mecânica: BESC 083002240308002191 370.000COBR.GRJUR004. Todos os documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Brago do Norte, 26 de março de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthrich Bez* (Angélica Witthrich Bez).

R-9-19.501. PROTOCOLO Nº 54.196. Pag. 96v, em 24/03/2008.

TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 54356-0, emitida em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada no R-8 da presente matrícula, representada neste ato pelo sócio MARCELO SCHLICKMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal de 32,7869% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco VOTORANTIM S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Júnior, 999, 16º andar, CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03, neste ato representado por Silvio Alfredo Frugoli e Ronaldo José Iser, AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e RG: 28.043.195-8, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP, INTERVENIENTE HIPOTECANTE: COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., já qualificada no R-7 da presente matrícula, e representada neste ato pelo sócio: MAGNO SCHLICKMANN, AVALISTAS: MAGNO SCHLICKMANN, CPF: 665.322.569-00; MARCELO SCHLICKMANN, CPF: 435.914.007-00; MILTON SCHLICKMANN, CPF: 415.739.519-00; MELO SCHLICKMANN, CPF: 415.765.519-20; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR ESPECIAIS Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 083682007-20001040, válida para 12/05/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 70140073975408, com validade para 31/05/2008; De controle: F93E.0DCD.C458.D476, com validade para 22/04/2008; recolhimento do FRJ União, cód. De controle: F93E.0DCD.C458.D476, com validade para 22/04/2008; recolhimento do FRJ

Continua no verso

ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
 Luiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 19.501.

Fls. 166v.

conforme autenticação mecânica: BESC 08300240308002195 370,00COBR.GRUR004. Todos os documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 26 de março de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthinnich Bez* (Angélica Witthinnich Bez).

AV-10-19.501 PROTOCOLO Nº 55.999 DATA: 06-03-2009.

TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Mediante Requerimento assinado por Melito Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Ludgero, portador do CPF: 415.765.519-20, Sócio Administrador da Firma Proprietária e Cópia da Vigésima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 15-11-2008. Faço a averbação no imóvel da presente matrícula da Mudança da Razão Social da proprietária de COPOBRAS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA para: S B D E - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA. Tudo de acordo com documentos arquivados neste cartório. EMOL: R\$ 61,45. Braço do Norte, 06 de Março de 2009. REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Angélica Witthinnich Bez* (Angélica Witthinnich Bez)

R-11-19.501 PROTOCOLO Nº 57.711 DATA: 07/01/2010, L-1-E.

Consolidação do Contrato Social - Sociedade Empresarial - de SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.445.822/0001-00 e NIRE 42.2.0033123-4 e mediante requerimento datado de 04/08/2009, assinado pelo sócio administrador da proprietária SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, Sr. Jânio Dinarte Koch, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Antônio Philippi, 208, Bairro Evolução, na cidade de São Ludgero/SC, inscrito no CPF- 298.312.029-53 e portador da C.I. RG nº 5/C 268.495-SSP/SC; conforme consta no item III, 3 da Vigésima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCESC sob o nº 20020083488740 em 19/01/2009; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.943.370/0001-01 e NIRE 42.2.0374172-7, com sede na Avenida Monsenhor Frederico Tombrack, 299, Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/03/2006, transfere: A ADQUIRENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.445.822/0001-00 e NIRE 42.2.0033123-4, com sede na Rua Padre Auling, 595, Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, conforme Vigésima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 19-01-2009, sob o nº 20083488740. Protocolo: 08/348874-0 de 02-12-2008. O imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 45.019,40. Emol: R\$ 236,80 (com redução) e mais selo de fiscalização: R\$ 1,00. Ficando assim sem efeito a Alteração Contratual constante da AV-10 da presente matrícula. Observação: Foram apresentados: Declaração de Isenção de Pagamento do ITBI, emitida pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, datada de 16-06-2009 e assinada por Maurício Mattel, Aux. Tec. Serv. Gerais ADM; Certidão Negativa de Débitos para Transferência emitida pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, datada de 07-01-2010 e assinada por Julio Cesar dos Reis Pozza, Fiscal de Tributos - Port. 138/09; Declaração de Avaliação, assinada por Melito Schlickmann, Sócio Administrador da SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, datada de 17-12-2009; Certidão Simplificada da JUCESC assinada pela Secretária Geral em Exercício, Rita de Cássia M. Rocha Motta e pelo Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo - JUCESC, Deoclécio Beckhausen; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 15-09-2009 e válida até 14-03-2010; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 133192009-20001040, emitida em 19-08-2009 e válida até 15-02-2010; Certidão Negativa de Débitos de pagamento da GRUR referente ao Fundo de emissão: 07-01-2010 e validade 06-07-2010. Comprovante de pagamento da GRUR nº 100140000981701, data Reaparelhamento da Justiça, no valor de R\$ 506,04 (referente a dois imóveis), na qual consta "nosso número" 0000.5000.0516.6063, paga em 05/01/2010. Foi emitida a DOL. Todos os documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 07 de Janeiro de 2010. PRIMEIRA ESCRIVENTE SUBSTITUTA: *Alessandra Vieira Westphal* (Alessandra Vieira Westphal)

AV-12-19.501 PROTOCOLO Nº 57.711 DATA: 07/01/2010, L-1-E.

Pela Incorporação pela Sociedade Empresarial referida no R-11-acima a SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, deverá respeitar as HIPOTECAS constantes no R-3, R-4, R-5, R-6, R-7, R-8 e R-9-19.501, L-2-BM da presente matrícula. *Alessandra Vieira Westphal* (Alessandra Vieira Westphal)

AV-13-19.501 PROTOCOLO Nº 57.712 DATA: 07/01/2010, L-1-E.

CONSTRUÇÃO: Mediante requerimento datado de 20-08-2009 e assinado por Sr. Jânio Dinarte Koch, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Antônio Philippi, 208, Bairro Evolução, na cidade de São Ludgero/SC, inscrito no CPF- 298.312.029-53 e portador da C.I. RG nº 5/C 268.495-SSP/SC; conforme consta no item III, 3 da Vigésima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCESC sob o nº 20020083488740 em 19/01/2009, sócio administrador da proprietária SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.445.822/0001-00 e NIRE 42.2.0033123-4, com sede na Rua Padre Auling, 595, Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, conforme Vigésima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 19-01-2009, sob o nº 20083488740. Protocolo: 08/348874-0 de 02-12-2008; Certidão

Continua na folha nº 244 de Livro 2-CJ



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2010

Fls. 244

Livro nº 2 — CJ

Matrícula Nº 19.501

(Continuação da Matrícula nº 19.501, L-2-BM, pertencente a SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda)

Data:

07 de Janeiro de 2010

de Averbação e Ordem de Habite-se nº 000001/2009, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, datadas de 09-01-2009 e assinadas por Mairi Mattel, Aux. Tec. Serv. Gerais ADM, Faço a averbação da CONSTRUÇÃO de um Pavilhão Industrial em alvenaria com a área de 4.025,00m², avaliado pela Prefeitura Municipal de São Ludgero em R\$ 558.320,60. Foi apresentada a Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 132492009-20001040, emitida em 18-08-2009 e válida até 14-02-2010. Foi recolhida a GRUR referente ao Fundo de Reparelhamento da Justiça no valor de R\$ 416,00, paga em 05-01-2010, na qual consta "nosso número": 0000.50020.0516.6081. E foi apresentada a Certidão Simplificada da JUCESC assinada pela Secretária Geral em Exercício, Rita de Cássia M. Rocha Motta e pelo Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo - JUCESC, Declélio Beckhaus. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 07 de Janeiro de 2010. PRIMEIRA ESCRIVENTE

AV-14-19.501

PROTOCOLO Nº 62.002

DATA: 02/02/2012

CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 20/12/2011, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco CITIBANK S.A., assinado pelos procuradores, Alexandre Aparecido de Souza, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na Rua Rainha Maria Stuart, nº 216 na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-304.238.368-70 e C.I. nº 34.492.231-5-SSP/SP, e Wagner Nascimento Serrão, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na Rua José Gomes da Silva, nº 76 casa 02, na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-298.332.738-82 e C.I. nº 30.450.538-9-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-9483, página 217 aos 27/05/2011, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 20/01/2012. Faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54367-4, constante no R-3 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emol.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 03 de Fevereiro de 2012.

AV-15-19.501

PROTOCOLO Nº 62.016

DATA: 06/02/2012

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CREDOR: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 26/12/2011, emitido por Gerda BG Participações S/A, assinado pelas procuradoras, Anajara Fiedler Lopes, brasileira, casada, administradora, domiciliada e residente em Canoas/RS, portadora do CPF-465.004.050-72 e C.I. nº 4036540443-SSP/RS e Jacqueline Felipe Gomes, brasileira, divorciada, contadora, domiciliada e residente em Porto Alegre/RS, portadora do CPF-392.021.860-49 e C.I. nº 603.037.275-6-SSP/RS, conforme Procuração Pública lavrada no Livro nº 1500, folha nº 135, aos 21/09/2011, no 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, confirmada sua validade em 03/02/2012 e cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede social no dia 24 de Novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3271308 em 04/03/2010. Protocolo 10/057547-1. Faço a Alteração da Razão Social do credor Banco Gerda S.A., já qualificado no R-6 da presente matrícula para GERDA BG PARTICIPAÇÕES S/A. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Emol.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 07 de Fevereiro de 2012. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-16-19.501

PROTOCOLO Nº 62.016

DATA: 06/02/2012

CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 26/12/2011, emitido por Gerda BG Participações S/A, assinado pelas procuradoras, Anajara Fiedler Lopes, brasileira, casada, administradora, domiciliada e residente em Canoas/RS, portadora do CPF-465.004.050-72 e C.I. nº 4036540443-SSP/RS e Jacqueline Felipe Gomes, brasileira, divorciada, contadora, domiciliada e residente em Porto Alegre/RS, portadora do CPF-392.021.860-49 e C.I. nº 603.037.275-6-SSP/RS, conforme Procuração Pública lavrada no Livro nº 1500, folha nº 135, aos 21/09/2011, no 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, confirmada sua validade em 03/02/2012. Faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 1214 constante no R-6 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emol.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 07 de Fevereiro de 2012. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-17-19.501

PROTOCOLO Nº 62.017

DATA: 06/02/2012

CANCELAMENTO: Mediante Termo de Quitação de Obrigação Garantida por Hipoteca, datado de 18/01/2012, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco ABC Brasil S.A., assinado pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo, Sérgio Ricardo Borejo, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-116.871.248-33 e C.I. nº 14.987.454-6-SSP/SP, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de Abril de 2010, registrada na JUCESP sob o nº 400.005/10-4 em 09/11/2010 e Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/02/2011, e pelo procurador, Valdinel Cano Monteiro, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF-107.668.328-21 e C.I. nº 16.737.721-8-

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
Ludiz Sebastião da Costa Bez

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 19.501

Fls. 244v.

SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no Livro 2868, páginas 157/161, aos 12/04/2011, no 12º Tabelião de Notas de São Paulo, confirmada sua validade em 03/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 28030530 constante no R-8 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emoi.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 13 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: ~~X~~ *Luiz José* (Lenita Weber Bonetti de Freitas)

AV-18-19.501. PROTOCOLO Nº 62.056. DATA: 13/02/2012. CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 27/12/2011, emitido em Uberlândia/MG, pelo Banco Triângulo S.A., assinado pelo Diretor Executivo, José Mario Garcia Gury, portador do CPF-654.511.048-91, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, datada de 16/01/2012; e pelo procurador, Roberto Rivellino Ribeiro, brasileiro, solteiro, bancário, domiciliado e residente na Rua Alameda Mar Vermelho, nº 25 Condomínio Royal Park, Uberlândia/MG, portador do CPF-744.686.006-59 e C.I. nº 5.102.044-SSP/MG, conforme Procuração Pública lavrada no L-708, folha 160 aos 08/12/2011, no Cartório do 3º Ofício de Notas de Uberlândia/MG, confirmada sua validade em 09/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54365-3, constante no R-5 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emoi.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 13 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: ~~X~~ *Luiz José* (Lenita Weber Bonetti de Freitas)

AV-19-19.501. PROTOCOLO Nº 62.057. DATA: 13/02/2012. CANCELAMENTO: Mediante Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 03/02/2012, emitido em Osasco/SP, pelo Banco Bradesco S.A., assinado pelos procuradores, Luis Cláudio Tolido, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador do CPF-004.415.658-83 e C.I. nº 9.485.632-1-SSP/SP e Iliangela Felix da Silva Góes, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF-205.159.058-36 e C.I. nº 27165886-1-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-997, folhas 215/216 aos 14/07/2011, no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, confirmada sua validade em 10/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 237/0336-2008-03, constante no R-4 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emoi.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 13 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: ~~X~~ *Luiz José* (Lenita Weber Bonetti de Freitas)

AV-20-19.501. PROTOCOLO Nº 62.058. DATA: 13/02/2012. ALTERAÇÃO DE CREDORA: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, bloco A, bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP, assinado pelos procuradores, Eduardo José de Barros, portador do CPF-167.713.338-62 e C.I. nº 25.963.025-1-SSP/SP e Fabiana Rigoni, portadora do CPF-268.762.268-08 e C.I. nº 30.645.657-6-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-9483, folhas 359/361 aos 14/06/2011, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 09/02/2012; a qual aprovou o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A.; e cópias do Protocolo nº 2.117.465/11-0 e nº 2.117.462/11-0, datados de 11/11/2011, emitidos pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; faço a Alteração do credor Banco ABN AMRO Real S.A., já qualificada no R-7 da presente matrícula, em razão da incorporação integral do credor original, pelo atual sucessor BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Emoi.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 14 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: ~~X~~ *Luiz José* (Lenita Weber Bonetti de Freitas)

AV-21-19.501. PROTOCOLO Nº 62.058. DATA: 13/02/2012. CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 23/12/2011, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinado pelos procuradores, Eduardo José de Barros, portador do CPF-167.713.338-62 e C.I. nº 25.963.025-1-SSP/SP e Fabiana Rigoni, portadora do CPF-268.762.268-08 e C.I. nº 30.645.657-6-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-9483, folhas 359/361 aos 14/06/2011, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 09/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54366-2, constante no R-7 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emoi.: R\$ 71,30. Braço do Norte, 14 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: ~~X~~ *Luiz José* (Lenita Weber Bonetti de Freitas)

AV-22-19.501. PROTOCOLO Nº 62.070. DATA: 14/02/2012. CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 25/11/2011, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco Votorantim S.A., assinado pelos procuradores, Ary Alberto Marcante, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF-179.665.900-20 e C.I. nº 20.079.032-1-SSP/RS e Silvia Sanches Di Siervi Galdi, brasileira, casada, economista, portadora do CPF-126.059.348-70 e C.I. nº 14.839.010-9-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-3293, páginas 009/013 aos 13/05/2011, no 21º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 14/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54356-0, constante no R-9 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emoi.: R\$

Continua na folha 126, L. 2 CO



Ludiz Sebastião da Costa Bez

Livro nº 2 — "CO"

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2012

Fs. 126

Matrícula Nº 19.501

(Continuação da Matrícula nº M-19.501, L-2-PM, pertencente a SBDE - Sociedade Brasileira de

Embalagens e Descartáveis)

71.30, Braço do Norte, 14 de Fevereiro de 2012, 3ª Escrevente Substituta: (Lentia

Weber Bonetti de Freitas)

AV-23-19.501

PROTOCOLO Nº 62.105

DATA: 23/02/2012

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Mediante requerimento datado de 03/01/2012, assinado pelo Diretor, Janio Dinarte Koch, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Antônio Philippi, 208 bairro Evolução, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-298.312.029-53 e C.I. nº 5/C 268.495-SSP/SC, conforme Art. 12 do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 42300037141 em 13/12/2011; cópia da Ata de Reunião Geral Extraordinária de Sócios, registrada na JUCESC sob o nº 20113307888 em 13/12/2011; cópia da Vigésima Oitava Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESC sob o nº 42300037141 em 13/12/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 20/01/2012, assinada pelo Secretário Geral, Biasco Borges Barcellos e pelo Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo, Matrícula 176.957-0 JUCESC, Declécio Beckhauser, faço a averbação da ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da propriedade SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda para COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.445.822/0001-00, com sede na Rua Padre Auling, nº 595, Bloco Administrativo, Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC. Ditos documentos encontram-se arquivados neste cartório. Emissão: R\$ 71,30, Braço do Norte, 23 de Fevereiro de 2012, REGISTRADOR. (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

R-24-19.501

PROTOCOLO Nº 62.769

DATA: 28/06/2012

TÍTULO E FORMA: Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 00155/2011- e Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, emitidos aos 23/12/2011, em São Paulo/SP, A EMI/INTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, já qualificada na AV-18-acima, neste ato representada por seus diretores: MÁRIO SCHLICKMANN, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Frederico Tombrack, 99, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF- 252.346.509-44 e C.I. nº 5/C 514669, MARCELO SCHLICKMANN, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Felipe Schlickmann nº 55, Bairro Bela Vista, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF- 435.914.007-00 e C.I. nº 269.311-SSP/SC e JÂNIO DINARTE KOCH, CPF- 298.312.029-53, C.I. nº 5/C 268.495-SSP/SC, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Philippi, nº 208 Bairro Evolução, na cidade de São Ludgero/SC, conforme Artigo 12 §1º da Vigésima Oitava alteração do contrato social da empresa registrada na JUCESC sob o nº 42300037141 em 13/12/2011. Aliena fiduciariamente, o imóvel objeto da presente matrícula e todas as acessões, benfeitorias melhoramentos, construídos e instalações que lhes forem acrescidas, em garantia das obrigações garantidas assumidas nos termos da Lei 9.514 de 20/11/97, O CREDOR FIDUCIÁRIO: BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ nº 34.111.187/0001-12, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729-6º andar, representantes neste ato pelos diretores: Alan do Amaral Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI. 06.534.503-5 SSP/SP e CPF. 831.774.347-00 e Mérica Carmelina Alves Bruno, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da CI. nº 11.322.659 SSP/SP e CPF. 011.726.438-57, conforme Ata de reunião do conselho de administração realizada em 30/04/2012 registrada na JUCESP sob o nº 277.070/10-7, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1º) O valor da dívida é de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), (03 imóveis) será pago em parcelas semestrais iguais e consecutivas, respeitando o prazo de carência de 18 (dezoito) meses, resgatável em 6 parcelas no valor de R\$ 3.125.000,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), vencendo-se a primeira parcela em 23/06/2013 e a última parcela em 23/12/2016. 2º) Encargos Financeiros: Sobre os saques devedores vendidos na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão juros remuneratórios pós-fixados, equivalentes a 100% 9 (nove) por cento (sem por cento) da taxa média referenciada dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI extragrupo), apurada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 dias úteis, capitalizados a partir da data de emissão desta cédula e acrescidas do spread de 4,50% a.a., referidos de encargos financeiros, calculados por dias úteis, serão levados a débito e exigidos integralmente o seu pagamento, na correspondente data - base, a cada semestre no vencimento e na liquidação da dívida. 3º) Enquanto a emitente estiver adimplente com as obrigações garantidas, terão direito a livre utilização do bem alienado por sua conta e risco. 4º) Conventionalmente as partes contratantes, a teor do inciso VI, do artigo 24 da Lei nº 9514/97, para fins de venda em público leilão, que aos imóveis alienados fiduciariamente (03 imóveis), objeto deste instrumento é atribuído o valor de R\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação elaborada pela Germano & Pereira Engenharia e serviços S/C Ltda, CNPJ

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
 Ludiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 19.501

Fls. 126v

56.271.380/0001-53 em 2011 cuja cópia faz parte integrante e complementar deste instrumento, valor este correspondente, nesta data e assim devendo permanecer a 60% das dívidas garantida, 5º) local de pagamento: Todos os valores relativos ao pagamento devidos ao credor, nos termos desta cédula, deverão ser efetuados por meio de depósitos bancários na conta reserva bancária do credor nº 1-0, Banco nº 78, agência 1-0, nas respectivas datas de vencimento, arcando a Emitente com todas as despesas decorrentes dos pagamentos. O credor enviará confirmação de recebimento de pagamento a emitente, a praça de pagamento de São Paulo. 6º) FORO: Elegem as partes o Foro central da Comarca da cidade de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ou decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. AVALISTAS: MARIO SCHLICKMANN, CPF- 252.346.509-44, C.I. nº 5/C 514669 e s/m. ERCILIA FORNAZZA SCHLICKMANN CPF. 534.241.409-10 e C.I. nº 3.416.338-7-SSP/SC, casados, ele comerciante, ela do lar, domiciliados e residentes na Avenida Mons. Frederico Tombröck, 99 Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, MARCELO SCHLICKMANN, CPF- 435.914.007-00, C.I. nº 269.311-SSP/SC e s/m. Marleneia Bez Werner Schlickmann, CPF- 026.738.179-48, C.I. nº 3.416.338-7-SSP/SC, brasileiros, casados ele industrial ela arquiteta, domiciliados e residentes na Rua Felipe Schlickmann nº 55, Bairro Bela Vista, na cidade de São Ludgero/SC e MILTON SCHLICKMANN, CPF- 415.739.519-00 RG, 833.681 e s/m. RUTH VOLPATO SCHLICKMANN, CPF- 464.203.559-15 RG, 1.186.073 brasileiros, casados, ele industrial, ela superadora escolar, domiciliados e residentes na Av. Alm Tamandare, 808, Bairro Tambau, na cidade de João Pessoa/PB. Foram apresentados o recolhimento da a GRUR referente ao Fundo de Respeitamento da Justiça no valor de R\$ aos 26/06/2012 conforme autenticação mecânica 4.527.09B.B23.D65.419 e o nosso número 0000.50020.0808.3399 e foram apresentadas: cópia da Vigésima Oitava Alteração do Contrato Social da Empresa Copobras S/A Indústria e Comércio de Embalagens e a Certidão Simplificada da JUCESC datada de 19/04/2012, assinada por Biasco Borges Barcellos - secretário geral e Decésio Beckhausser - gerente de registro, cadastro e arquivo, Matrícula 176.957-0. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as Terceiros Nº 029272012-20001040, emitida aos 09/02/2012 e válida até 07/08/2012; Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida aos 21/05/2012 com validade até 20/07/2012 e Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida aos 02/02/2012 com validade até 31/07/2012, a certidão Negativa de Débitos Municipais Nº00148/2012, datada de 29/06/2012. Emissão: R\$ 618,67 (com redução) e selo de fiscalização nº CSX93529-GU39 R\$1.30. As demais cláusulas e condições aqui não expressamente mencionadas estão de acordo com cópia dos documentos arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 29 de Junho de 2012. Escrente Substituta *[Assinatura]* (Lentia Weber Bonetti de Freitas)

AV-25-19.501. PROTOCOLO Nº 63.832 DATA: 21/11/2012

CANCELAMENTO. Mediante Autorização datada de 19/12/2012, emitida em São Paulo/SP, pelo credor fiduciário, BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento, já qualificado no R-19-admna, assinado pelo Diretor Executivo, Alan do Amaral Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF- 831.774.347-00 e C.I. nº 06.534.503-5-SSP/SP e pela Diretora Jurídica, Mércia Carmelina Alves Bruno, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora do CPF- 011.726.438-57 e C.I. nº 11.322.659-SSP/SP, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 269.770/12-4 em 28/06/2012; fica CANCELADA a Alienação Fiduciária, através da Cédula de Crédito Bancário nº 00155/2011 constante no R-24-reto, por encontrarse devidamente quitada. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Cartório. Emissão: R\$ 71,30. Braço do Norte, 10 de Janeiro de 2013. 3º Escrevente Substituta: *[Assinatura]* (Lentia Weber Bonetti de Freitas)

R-26-19.501. PROTOCOLO Nº 63.962. DATA: 21/01/2013.

TÍTULO E FORMA: Pelo INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS, emitido aos 18/12/2012, em São Paulo/SP. A EMISSORA/COMPANHIA/DEVEDORA FIDUCIÁRIA: COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 86.445.822/0001-00, com sede na Rua Padre Auling, nº 595 Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, neste ato representada por seus diretores: Mario Schlickmann, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Frederico Tombröck, 99 Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-252.346.509-44 e C.I. nº 514.669-SSP/SC, Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Felipe Schlickmann, nº 55 Bairro Bela Vista, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-435.914.007-00 e C.I. nº 269.311-SSP/SC e Janio Dinarte Koch, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Antonio Philippi, nº 208 Bairro Evolução, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-298.312.029-53, C.I. nº 268.495-SSP/SC, conforme Artigo 12, §1º da Vigésima Oitava Alteração do Contrato Social registrada na JUCESC sob o nº 42300037141 em 13/12/2011; aliena fiduciariamente o imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula, bem como todas as respectivas pertenças, acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações a eles incorporadas de qualquer natureza, em garantia do fiel, integral e imediato cumprimento das obrigações assumidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; a DEBENTURISTA/CREDORES FIDUCIÁRIA: PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99 24º andar, na cidade do Rio de

Continua no L-2-CR, fls. 64



Ludiz Sebastião da Costa Bez

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2013

Fls. 64

Matrícula Nº 19.501
Data: 21 de Janeiro de 2013
Embalagens)
(Continuação da matrícula nº M-19.501, L-2-BM, pertencente a Copobras S.A. Indústria e Comércio de

Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 15.227.994/0001-50 e NIRE 33.200.644.171, neste ato representada por seu sócio, Marcus Venícios Bellimello da Rocha, brasileiro, casado, securitário, domiciliado e residente na Rua Sete de Setembro, nº 99 sala 2401 Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador do CPF-961.101.807-00 e C.I. nº 04538389-0-IFP/RJ, conforme cláusula sexta do Instrumento Particular de Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 00001836275 em 05/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de até R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais). 2ª) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 5.500 (cinco mil e quinhentas) Debêntures. 3ª) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado que deverão ser subscritas ou adquiridas, no âmbito da Oferta Restrita, Debêntures no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 4ª) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será em 16 de novembro de 2012. 5ª) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vigência de três (03) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de novembro de 2015. 6ª) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de efetiva subscrição e integralização. Todas as Debêntures serão integralizadas em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira paga 12 (doze) meses após a data da emissão, ou seja, em 16 de novembro de 2013. 7ª) Amortização: O valor nominal unitário das Debêntures adotados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados. 8ª) Remuneração: As Debêntures não serão atualizadas, sendo atualizadas as Debêntures não será atualizada. 9ª) Enquanto se mantiver adimplente, a devedora fiduciante conservará a posse direta do imóvel ora alienado e poderá fazer livre utilização, por sua conta e risco. 10ª) Para fins do leilão extrajudicial a ser realizado de acordo com o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, as partes adotam o valor total de liquidez correspondente a R\$ 35.300.000,00 (Trinta e cinco milhões e trezentos mil reais). 11ª) Os imóveis, sendo o valor de mercado do imóvel objeto da presente matrícula de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e valor de venda forçada de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação, atualizado monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA desde a data deste contrato até a data de publicação do primeiro edital do público leilão. 12ª) Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos pela companhia, exceto mediante a prévia e expressa aprovação da Debenturista. 13ª) Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste contrato. Este Contrato constitui parte integrante e complementar do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorços Restritos de Colocação, o qual encontra-se registrado no L-3-M, sob o nº 10.228 neste Cartório. Observação: Foram apresentados: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Debêntures Relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 00122012-2-0001822, emitida em 06/08/2012, válida até 02/02/2013; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Debêntures Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 14/09/2012, válida até 13/03/2013, conforme Código de controle da certidão: 8585.BEDB.024A.4B6D; Certidão Negativa de Debêntures Estaduais datada de 27/12/2012, válida até 25/02/2013; Certidão Negativa de Debêntures Municipais nº 00264/2012, datada de 14/11/2012, assinada pelo Fiscal de Tributos, Julio Cesar dos Reis Pozza, Port. 138/09; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 08/01/2013, assinado pelo Secretário Geral, Blasco Borges Barcellos e pelo Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo, Decoteste Beckhausen, Matrícula 176.957-0, todas em nome da Germano Pereira Júnior CREA 28.104/D-SP. As demais cláusulas e condições aqui não expressamente mencionadas, estão de acordo com o instrumento e demais documentos arquivados neste Cartório. E, por isso, R\$ 653,33 com redução e mais selo de fiscalização: CYN93617-SAJG: R\$ 1,35. Braço do Norte, 22 de Janeiro de 2013. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE

Ludiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

19.501

Fls. 64-V

AV-27-19.501
TÍTULO: MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA CREDORES E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.227.994/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, assinado e representado por seus procuradores: Marcus Venicius B. da Rocha CPF: 961.101.807-00 e Carlos Alberto Bacha CPF: 606.744.587-53, de acordo com Procuração datada de 02-02-2015 e confirmada sua validade em 21-07-2015; Faça a averbação no imóvel da presente matrícula, da Alteração da Razão Social da Credora: PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Para: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, qualificada acima, de acordo com a Cláusula 2ª da Alteração Contratual (instrumento particular) e Contrato Social registro 00002566249 de 25-11-2013. Emol. R\$ 84,50 e Seio de fiscalização: DZT09413-WNJT no valor de R\$ 1,55. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 21 de Setembro de 2015. Registrador: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-28-19.501
PROTOCOLO Nº 70.799
DATA: 09/09/2015
CANCELAMENTO: Mediante Recibo de Quitação emitido através de Ofício datado de 21-06-2015 pela SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na AV-27-19.501, assinado por seus procuradores Marcus Venicius B. da Rocha CPF: 961.101.807-00 e Carlos Alberto Bacha CPF: 606.744.587-53, conforme Procuração datada de 02-02-2015 e confirmada sua validade em 21-07-2015; Faça o cancelamento da Alienação Fiduciária que havia sobre o imóvel da presente matrícula, constituída através do Instrumento Particular de Garantia de Alienação Fiduciária constante no R-26-19.501 reitor, por encontrá-lo devidamente quitado. Tudo de acordo com documento arquivado neste Cartório. Emol. R\$ 84,50 e Seio de fiscalização: DZT09414-6GNX, valor R\$ 1,55. Braço do Norte, 21 de Setembro de 2015. Registrador: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

R-29-19.501
PROTOCOLO Nº 70.961
DATA: 28/09/2015
TÍTULO E FORMA: Pela ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada no L-065, fls. 022/045 Protocolo 03578, aos 20-08-2015, na Escritura de Paz de São Ludgero, desta comarca de Braço do Norte/SC; A DEVEDORA/COMPANHIA: COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.445.822/0001-00 e NIRE nº 42.3.0003714-1, com sede na Rua Padre Auling, nº 595 bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, neste ato representada por seus diretores: Mario Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Antonio Philippi, nº 208 bairro Centro, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-252.346.509-44 e C.I. nº 514.669-SSP/SC; e Janio Dinarte Koch, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Padre Auling, nº 595 bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, neste ato representada por seus diretores: Mario Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Padre Auling, nº 595 bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-298.312.029-53 e C.I. nº 268.495-SSP/SC, conforme dispõe a 5ª Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais aprovada por AGE de 30/04/2015 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20151030596, de 10/06/2015; HIPOTECA em primeiro grau, o imóvel oblieto da presente matrícula, incluindo todos os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, rendimentos, aluguéis, edificações, construções, instalações, melhoramentos, pertencas, existentes e que forem acrescidos até a integral quitação das Obrigações Garantidas, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, por esta Escritura e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretornável, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em favor da CREDORES/DEVEDORA/AGENTE FIDUCIÁRIO: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Sete de Setembro, 99 24º andar, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.994/0001-50, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro "JUCERJ", sob o NIRE nº 33.2.0064417-1, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu procurador, Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador do CPF-509.941.827-91 e C.I. nº 03.158.463-4-DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Des. Alves Nogueira, 180, Ap. 1001, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) Fica desde logo estabelecido que os termos desta Escritura e que não estiverem aqui expressamente definidos, têm o significado que lhes foi atribuído no Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS", celebrado aos 06 de agosto de 2015, entre a Companhia, o Agente Fidejussório, Mario Schlickmann, Marcelo Schlickmann, Milton Schlickmann, Janio Dinarte Koch ("Garantidores"), Ercilia Formazza Schlickmann, Mariana Bez Werner Schlickmann, Ruth Volpato Schlickmann e Zaneide Casagrande Koch, e seus aditamentos "Escritura de Emissão", que é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura, considerando que a Companhia, por meio da Escritura de Emissão, emitida, no mínimo, 8.500 (oito mil e quinhentas) Debêntures, e, no máximo, 10.000 (dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia fidejussória dos Garantidores "Fiança", com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, totalizando, portanto, no mínimo, R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, e, no máximo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures"); 2) A Hipoteca

(Continua no L-2-DE, fls. 101)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2015

Fil: 1017

Matrícula Nº 19.501
(Continuação da Matrícula nº 19501, L-2-BM, pertencente a COPOBRAS S/A IND. COM. DE

Data: 06 de Outubro de 2015

permanecerá íntegra, válida, eficaz e em pleno vigor até o que ocorrer primeiro entre: (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas; (ii) a integral excussão da Hipoteca, desde que os Debituristas, representados pelo Agente Fideiussor, tenham recebido o produto da excussão da Hipoteca de forma definitiva e incontestável; e (iii) a liberação da totalidade dos Imóveis Hipotecados, nos termos desta Escritura. 3) Para os fins da legislação aplicável, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes: (i) principal: no mínimo, 8.500 (oitomil e quinhentas) Debituristas, e, no máximo, 10.000 (dez mil) Debituristas, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), totalizando, portanto, no mínimo, R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, e, no máximo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão; (ii) Data de emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debituristas será 20 de agosto de 2015; (iii) Prazo e data de vencimento: ressaltadas as hipóteses de resgate antecipado das Debituristas e/ou de vencimento antecipado das Obrigações decorrentes das Debituristas, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debituristas será de 42 (quarenta e dois) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de fevereiro de 2019; (iv) Remuneração: a remuneração das Debituristas será a seguinte: (a) atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debituristas não será atualizado monetariamente; (b) Juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debituristas incidirão Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de sobretaxa de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Resgate antecipado (a) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (v) Forma de pagamento: (a) Juros de pagamento: (i) principal (Valor Nominal Unitário): sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debituristas, de amortização antecipada das Debituristas, nos termos previstos nas Obrigações decorrentes das Debituristas, a amortização será efetuada em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo: (i) 24 (vinte e quatro) parcelas, cada uma no valor correspondente a 4,00% (quatro por cento) do Valor Nominal Unitário das Debituristas, devidas no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 1º de fevereiro de 2017 e a última, em 1º de janeiro de 2019; e (ii) 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debituristas, devida na Data de Vencimento; b) Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debituristas, de amortização antecipada das Debituristas, nos termos previstos nas Obrigações decorrentes das Debituristas, a remuneração será paga, (i) no período compreendido entre a Data de Emissão e 1º de fevereiro de 2017 (inclusive), trimestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de novembro de 2015 e o último, em 1º de fevereiro de 2017, e (ii) no período compreendido entre 1º de março de 2017 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive), mensalmente, nas datas previstas na alínea (a) acima; (vii) Prêmio: correspondente a 2,00% (dois por cento), incidindo sobre o valor do resgate antecipado ou da amortização antecipada, sendo que, para os fins de cálculo do prêmio, (a) o valor do resgate antecipado significa o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debituristas, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Resgate antecipado imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (viii) Encargos moratórios: sobre todos e quaisquer valores em atraso, (a) Juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória (não compensatória) de 2,00% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); e (viii) Local de pagamento: os pagamentos referentes às Debituristas e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, pela Incoplast e/ou por qualquer dos Garantidores, nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas, serão realizados (a) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, a prêmio de resgate antecipado ou de amortização antecipada e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debituristas que estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, por meio da CETIP; (b) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; ou (c) pela Incoplast ou pelos Garantidores, em qualquer caso, por meio do Escriturador ou na sede da

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
Ludiz Sebastião da Costa Bez

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 19.501 Fls. 101-U

Incoplast ou no domicílio dos Garantes, conforme o caso; 4) Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil, é de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), sendo que tal valor poderá ser revisado por meio de laudo de avaliação solicitado a critério exclusivo dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito de eventual execução da Hipoteca. O valor de mercado do imóvel descrito neste inciso é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), de acordo com laudo de avaliação previamente elaborado por empresa de avaliação contratada pela Companhia, valor este que poderá ser revisado por meio de laudo de avaliação solicitado a critério exclusivo dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário; 5) Seguro dos imóveis hipotecados. A Companhia obriga-se a segurar e manter seguras, as suas expensas, as edificações e construções dos imóveis hipotecados, com uma seguradora de renome e idônea, por valor não inferior ao seu valor de mercado, contra riscos que possam afetar qualquer dos imóveis hipotecados, de uma forma a causar danos, reduzir seu valor ou destruí-los, e fazer com que a seguradora nomeie os Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, como beneficiários, de modo que todos e quaisquer pagamentos e indenizações relativos aos imóveis hipotecados sejam pagos ao Agente Fiduciário; 6) Mediante o registro da Hipoteca constituirá, em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, direito real de garantia em primeiro grau, válido, eficaz, exigível e exequível sobre os imóveis hipotecados. 7) Esta Escritura constitui parte integrante, complementar e inseparável dos Documentos das Obrigações Garantidas, cujos termos e condições as partes declararam conhecer e aceitar, ficando sua apresentação e/ou qualquer tipo de registro nos respectivos Órgãos de Registro de Imóveis dos imóveis hipotecados, expressamente dispensados. 8) As obrigações assumidas nesta Escritura têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento. 9) Qualquer alteração a esta Escritura somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes. 10) Foro: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura, as demais cláusulas e condições aqui não expressamente mencionadas, estão de acordo com a Certidão da referida escritura e demais documentos arquivados neste Cartório. Esmol: R\$ 733,33 e Selo de Fiscalização: EAW67637-F1WT; R\$ 1,55. Braço do Norte, 06 de Outubro de 2015. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

EM BRANCO



Ludiz Sebastião da Costa Bez

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 19.501 do Livro nº 2-BM, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.
Braço do Norte, 27 de Dezembro de 2016.

- ☐ Ludiz Sebastião da Costa Bez - Registrador
- ☐ Lenita Weber Bonetti de Freitas - Escrivente Substituta
- ☐ Vera Lucia Westphal Uliano - Escrivente Substituta
- ☐ Marlene da Silva Sombrio - Escrivente
- ☒ Flávia da Rosa Volpato - Escrivente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 9,15
07 Folha excedente..... R\$ 24,15
Selos: R\$ 1,70
Total: R\$ 35,00

****Validade: 30 dias****

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

ENH87149-UMRB

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

